OFICIO Nº 413/2026-GAB. SINURB

Chapadinha MA, 17 de setembro de 2026.

À Senhora
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação.

Assunto: Processo para pagamento da 1ª medição dos serviços de construção de sistemas simplificados de abastecimento de água em escolas da zona rural do município de Chapadinha-MA, executados pela empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos iniciais, aproveitamos do expediente, para encaminhar em anexo processo para análise e posterior deliberação do pagamento da **1ª medição** de serviços executados pela Empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA,** sob CNPJ n° 00.513.233/0001-98, referente a serviços de **construção de sistemas simplificados de abastecimento de água em escolas da zona rural do município de Chapadinha-MA,** conforme:

Contrato n° 151/2026,
Processo Adm. n° 0200/2026
Concorrência n° 003/2026,
Local de execução dos serviços: Escola Povoado Porções,
NF n° 096,
Valor R$ 101.796,13

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ao passo que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

RECEBIDO
EM: 21/09/26
HORÁRIO: 14:29
Daiana Giovanna
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Ao
Sr. Raimundo Peres da Silva Filho
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CHAPADINHA-MA

REF:. 1ª MEDIÇÃO CONTRATO 151/2026 (POVOADO PORÇÕES)

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

A empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na **Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA**, **CEP 65.075 – 230** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001 – 98, ,** através da sua sócio proprietário **THOMPSOM BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO,** CPF **845.214.653-15,** RG **888297980,** vem solicitar a **1 medição do contrato para execução dos serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de agua em escolas da zona rural do município de chapadinha (POVOADO PORÇÕES).**

São Luís, MA – 21 de AGOSTO de 2026

THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO:84521465315

Assinado de forma digital por THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO:84521465315
Dados: 2026.08.25 16:05:07 -03'00'

THOMPSOM BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO
SOCIO-PROPRIETARIO
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

NUMERO DA MEDIÇÃO	1ª (PRIMEIRA)
PERIODO	11/07/2026-21/08/2026
DATA	21/08/2026
LOCAL	POVOADO PORÇÕES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADE			FINANCEIRO			SALDO	
								AC ANT	AC ATUAL	AC TOTAL	AC ANT	AC ATUAL	AC TOTAL	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 30.074,12								
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	UN	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00		1,00	1,00	R$ -	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ -	0,00%
1.2	ADM LOCAL SSAD	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - SSAD	COMP.	MES	3,00	R$ 9.617,04	R$ 28.851,12		2,00	2,00	R$ -	R$ 19.234,08	R$ 19.234,08	R$ 9.617,04	33,33%
1.3	98524	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	SINAPI	M2	100,00	R$ 4,73	R$ 473,00		100,00	100,00	R$ -	R$ 473,00	R$ 473,00	R$ -	0,00%
2	CAPTAÇÃO						R$ 103.775,28								
2.1	CANTEIRO DE POÇOS						R$ 7.425,91								
2.1.1	240101	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	CAEMA	KM	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00		50,00	50,00	R$ -	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	0,00%
2.1.2	240201	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	CAEMA	UN	1,00	R$ 309,29	R$ 309,29		1,00	1,00	R$ -	R$ 309,29	R$ 309,29	R$ -	0,00%
2.1.3	240204	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	CAEMA	M3	9,24	R$ 97,74	R$ 903,12		9,24	9,24	R$ -	R$ 903,12	R$ 903,12	R$ 0,00	0,00%
2.1.4	S05088	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	ORSE	M2	25,00	R$ 208,54	R$ 5.213,50		25,00	25,00	R$ -	R$ 5.213,50	R$ 5.213,50	R$ -	0,00%
2.2	PERFURAÇÃO						R$ 47.772,50								
2.2.1	240312	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	CAEMA	M	50,00	R$ 78,30	R$ 3.915,00		50,00	50,00	R$ -	R$ 3.915,00	R$ 3.915,00	R$ -	0,00%
2.2.2	240324	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	CAEMA	M	50,00	R$ 82,23	R$ 4.111,50		50,00	50,00	R$ -	R$ 4.111,50	R$ 4.111,50	R$ -	0,00%
2.2.3	240335	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	CAEMA	M	50,00	R$ 90,44	R$ 4.522,00		0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.522,00	100,00%
2.2.4	240342	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 150 A 200 M)	CAEMA	M	50,00	R$ 104,01	R$ 5.200,50		0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.200,50	100,00%
2.2.5	240309	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 0 A 50 M)	CAEMA	M	50,00	R$ 133,20	R$ 6.660,00		50,00	50,00	R$ -	R$ 6.660,00	R$ 6.660,00	R$ -	0,00%
2.2.6	240321	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 50 A 100M)	CAEMA	M	50,00	R$ 136,67	R$ 6.833,50		50,00	50,00	R$ -	R$ 6.833,50	R$ 6.833,50	R$ -	0,00%
2.2.7	240332	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 100 A 150M)	CAEMA	M	50,00	R$ 152,71	R$ 7.635,50			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.635,50	100,00%
2.2.8	240339	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 150 A 200 M)	CAEMA	M	50,00	R$ 177,89	R$ 8.894,50			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.894,50	100,00%
2.3	COMPLEMENTAÇÃO						R$ 13.439,09								
2.3.1	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	200,00	R$ 10,84	R$ 2.168,00		100,00	100,00	R$ -	R$ 1.084,00	R$ 1.084,00	R$ 1.084,00	50,00%
2.3.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	10,00	R$ 323,45	R$ 3.234,50		10,00	10,00	R$ -	R$ 3.234,50	R$ 3.234,50	R$ -	0,00%
2.3.3	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	0,81	R$ 307,38	R$ 248,98		0,81	0,81	R$ -	R$ 248,98	R$ 248,98	R$ 0,00	0,00%
2.3.4	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	24,00	R$ 141,72	R$ 3.401,28		24,00	24,00	R$ -	R$ 3.401,28	R$ 3.401,28	R$ -	0,00%
2.3.5	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	24,00	R$ 98,14	R$ 2.355,36		24,00	24,00	R$ -	R$ 2.355,36	R$ 2.355,36	R$ -	0,00%
2.3.6	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	R$ 98,14	R$ 1.177,68		12,00	12,00	R$ -	R$ 1.177,68	R$ 1.177,68	R$ -	0,00%
2.3.7	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	8,14	R$ 49,63	R$ 403,99		8,14	8,14	R$ -	R$ 403,99	R$ 403,99	R$ 0,00	0,00%
2.3.8	240452	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	CAEMA	UN	10,00	R$ 44,93	R$ 449,30		10,00	10,00	R$ -	R$ 449,30	R$ 449,30	R$ -	0,00%
2.4	ANÁLISE FISICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR						R$ 489,00								
2.4.1	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	CAEMA	UN	1,00	R$ 489,00	R$ 489,00		1,00	1,00	R$ -	R$ 489,00	R$ 489,00	R$ -	0,00%
2.5	TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC						R$ 20.685,00								
2.5.1	00009850	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	SINAPI	M	140,00	R$ 147,75	R$ 20.685,00		80,00	80,00	R$ -	R$ 11.820,00	R$ 11.820,00	R$ 8.865,00	42,86%
2.6	FILTRO EM PVC						R$ 13.282,80								
2.6.1	S06268	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO REFORÇADO DN 150MM	ORSE	M	60,00	R$ 221,38	R$ 13.282,80		20,00	20,00	R$ -	R$ 4.427,60	R$ 4.427,60	R$ 8.855,20	66,67%
2.7	CAP EM PVC ADITIVADO						R$ 680,98								
2.7.1	I05117	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND EM 154MM	ORSE	UN	1,00	R$ 340,49	R$ 340,49		1,00	1,00	R$ -	R$ 340,49	R$ 340,49	R$ -	0,00%
2.7.2	I05124	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	ORSE	UN	1,00	R$ 340,49	R$ 340,49		1,00	1,00	R$ -	R$ 340,49	R$ 340,49	R$ -	0,00%
3	ADUTORA						R$ 536,31								
3.1	040102	LOCAÇÃO DE ADUTORA	CAEMA	M	15,00	R$ 1,59	R$ 23,85			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23,85	100,00%
3.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	ORSE	M3	1,80	R$ 85,84	R$ 154,51			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 154,51	100,00%
3.3	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	1,75	R$ 49,06	R$ 85,86			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 85,86	100,00%
3.4	505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	M3	0,04	R$ 22,34	R$ 0,89			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,89	100,00%
3.5	S06465	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	ORSE	M	15,00	R$ 0,49	R$ 7,35			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7,35	100,00%

3.6	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	15,00	R$ 17,59	R$ 263,85			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 263,85	100,00%
4	**RESERVAÇÃO**						**R$ 26.029,01**								
4.1	RESERV 15.000L	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE 15.000L, INCLUSIVE CAIXA DÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMP.	UND	1,00	R$ 26.029,01	R$ 26.029,01			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.029,01	100,00%
5	**INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS**						**R$ 16.673,55**								
5.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 121,40	R$ 121,40			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 121,40	100,00%
5.2	010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	CAEMA	UN	1,00	R$ 3.232,24	R$ 3.232,24			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.232,24	100,00%
5.3	170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	M	40,00	R$ 1,06	R$ 42,40			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 42,40	100,00%
5.4	170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	UN	1,00	R$ 583,15	R$ 583,15			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 583,15	100,00%
5.5	170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	M	50,00	R$ 12,56	R$ 628,00			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 628,00	100,00%
5.6	COMP-29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	COMP.	UND	1,00	R$ 3.433,78	R$ 3.433,78			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.433,78	100,00%
5.7	190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	M	140,00	R$ 40,25	R$ 5.635,00			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.635,00	100,00%
5.8	190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	UN	1,00	R$ 2.997,58	R$ 2.997,58			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.997,58	100,00%
6	**ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO**						**R$ 7.111,18**								
6.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	2,25	R$ 7,14	R$ 16,07			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16,07	100,00%
6.2	S93358S	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	ORSE	M3	0,72	R$ 85,84	R$ 61,80			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61,80	100,00%
6.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	1,44	R$ 31,38	R$ 45,19			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45,19	100,00%
6.4	090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	M3	1,26	R$ 341,93	R$ 430,83			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 430,83	100,00%
6.5	S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	M3	0,18	R$ 2.408,24	R$ 433,48			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 433,48	100,00%

6.6	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	13,23	R$ 120,29	R$ 1.591,44			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.591,44	100,00%
6.7	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	1,00	R$ 30,28	R$ 30,28			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30,28	100,00%
6.8	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	SINAPI	M2	4,00	R$ 193,47	R$ 773,88			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 773,88	100,00%
6.9	S87893S	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	ORSE	M2	26,46	R$ 7,12	R$ 188,40			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 188,40	100,00%
6.10	150402	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	CAEMA	M2	4,00	R$ 8,55	R$ 34,20			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34,20	100,00%
6.11	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	26,46	R$ 43,86	R$ 1.160,54			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.160,54	100,00%
6.12	150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	M2	4,00	R$ 27,11	R$ 108,44			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 108,44	100,00%
6.13	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	26,46	R$ 15,81	R$ 418,33			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 418,33	100,00%
6.14	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,44	R$ 42,44	R$ 61,11			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 61,11	100,00%
6.15	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,44	R$ 54,77	R$ 78,87			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 78,87	100,00%
6.16	150140	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	CAEMA	M2	0,25	R$ 119,42	R$ 29,86			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29,86	100,00%
6.17	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	4,00	R$ 81,78	R$ 327,12			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 327,12	100,00%
6.18	S00641	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	ORSE	UN	1,00	R$ 247,15	R$ 247,15			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 247,15	100,00%
6.19	S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	PT	1,00	R$ 230,53	R$ 230,53			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 230,53	100,00%
6.20	S103782S	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	ORSE	UN	1,00	R$ 25,67	R$ 25,67			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25,67	100,00%
6.21	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	1,68	R$ 486,90	R$ 817,99			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 817,99	100,00%
7	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**						**R$ 2.136,68**								
7.1	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	M	30,00	R$ 1,63	R$ 48,90			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 48,90	100,00%
7.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	7,20	R$ 85,84	R$ 618,05			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 618,05	100,00%
7.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,76	R$ 31,38	R$ 180,75			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 180,75	100,00%
7.4	505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	M3	0,72	R$ 22,34	R$ 16,08			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16,08	100,00%
7.5	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	15,00	R$ 39,66	R$ 594,90			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 594,90	100,00%
7.6	120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 MM	CAEMA	M	15,00	R$ 2,44	R$ 36,60			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 36,60	100,00%
7.7	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	30,00	R$ 19,10	R$ 573,00			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 573,00	100,00%
7.8	120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	CAEMA	M	30,00	R$ 2,28	R$ 68,40			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 68,40	100,00%
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 244,00**								
8.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	100,00	R$ 2,44	R$ 244,00			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 244,00	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:					**R$ 186.580,13**				R$ -	R$ 79.175,65	R$ 79.175,65	R$ 107.404,48	
		VALOR BDI TOTAL:					**R$ 53.305,94**				R$ -	R$ 22.620,48	R$ 22.620,48	R$ 30.685,46	
		VALOR TOTAL:					**R$ 239.886,07**				R$ -	R$ 101.796,13	R$ 101.796,13	R$ 138.089,95	

São Luís, 21 de AGOSTO de 2026.

VINICIUS ALMEIDA VERAS:04230953313

Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA VERAS:04230953313
Dados: 2026.08.25 16:25:44 -03'00'

VINICIUS ALMEIDA VERAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 042.309.533 - 13

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato: 151/2026
Medição: PRIMEIRA

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO



PERFURAÇÃO DE POÇO POVOADO PORÇÕES

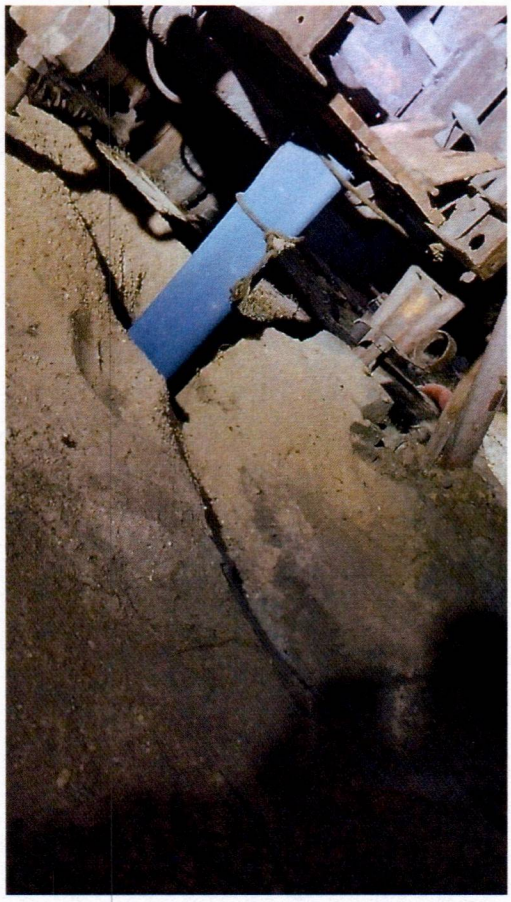
VINICIUS ALMEIDA VERAS:04230953313

Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA VERAS:04230953313 Dados: 2026.08.25 16:25:44 -03'00'

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato: 151/2026
Medição: PRIMEIRA

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO



PERFURAÇÃO DE POÇO POVOADO PORÇÕES

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato: 151/2026
Medição: PRIMEIRA

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO



PERFURAÇÃO DE POÇO POVOADO PORÇÕES

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato: 151/2026
Medição: PRIMEIRA

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO



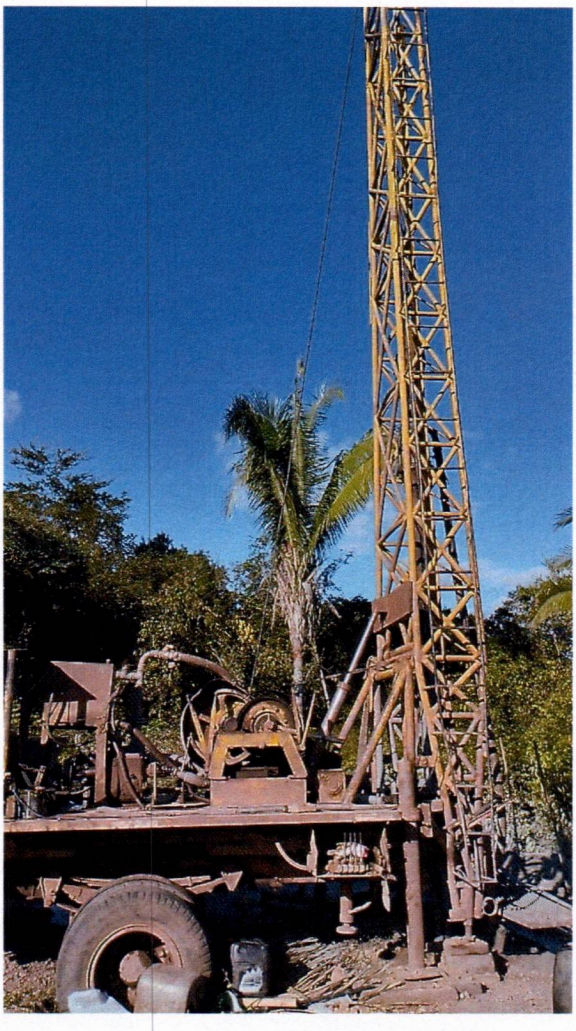
PERFURAÇÃO DE POÇO POVOADO PORÇÕES

IDEAL
CONSTRUTORA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato: 151/2026
Medição: PRIMEIRA

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO



PERFURAÇÃO DE POÇO POVOADO PORÇÕES

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato: 151/2026
Medição: PRIMEIRA

EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO



PERFURAÇÃO DE POÇO POVOADO PORÇÕES

VINICIUS ALMEIDA VERAS:04230953313

Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA VERAS:04230953313 Dados: 2026.08.25 16:25:44 -03'00'

A Sra.
Sr. Raimundo Peres da Silva Filho
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CHAPADINHA-MA

REF:. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na **Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA**, **CEP 65.075 – 230** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001 – 98, ,** através da sua sócio proprietário **THOMPSOM BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO,** CPF **845.214.653-15,** RG **888297980, vem solicitar através deste solicitar da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, MARANHÃO o valor de R$ 101.796,13** (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) referente a **execução dos serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de agua em escolas da zona rural do município de chapadinha (POVOADO PORÇÕES).**

DADOS PARA PAGAMENTO:

Agencia: 4223-0
Conta Corrente: 50.835-7
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
BANCO DO BRASIL

São Luís, MA - 21 de AGOSTO de 2026

THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO:84521465315

Assinado de forma digital por THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO:84521465315
Dados: 2026.08.25 16:05:07 -03'00'

THOMPSOM BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO
SOCIO-PROPRIETARIO
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA - ZONA RURAL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EMPRESA: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 00.513.233/0001-98

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 151/2026 **PROC. ADM**: Nº 0200/2026 **DATA:** 02/06/2025
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 06/04/2026 a 21/08/2026

MEDIÇÃO: 1ª MEDIÇÃO
DATA DA MEDIÇÃO: 21/08/2026

LOCALIDADE: UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO ARAÚJO - POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO

PREFEITURA DE CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	P. UNIT C/ BDI	TOTAL	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT. EXCEDENTE/ DIVERGENTE	QUANT.	%	QUANT.EXCEDENTE/ DIVERGENTE	ATUAL	ACUM.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**															
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	UN	1,00	750,00	750,00	0,00	0,00%		1,00	100,00%		1,00	100,00%		750,00	750,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	9.617,04	28.851,12	0,00	0,00%		2,00	66,67%		2,00	66,67%		19.234,08	19.234,08
1.3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	100,00	4,73	473,00	0,00	0,00%		100,00	100,00%		100,00	100,00%		473,00	473,00
	SUB TOTAL				**30.074,12**										**20.457,08**	**20.457,08**
	TOTAL DO ITEM				**30.074,12**										**20.457,08**	**20.457,08**
2.0	**CAPTAÇÃO**															
2.1	**CANTEIRO DE POÇOS**															
2.1	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	KM	50,00	20,00	1.000,00	0,00	0,00%		50,00	100,00%		50,00	100,00%		1.000,00	1.000,00
2.2	ABRIGO PROVISÓRIO E NIVELAMENTO DA PERFURATRIZ	UN	1,00	309,29	309,29	0,00	0,00%		1,00	100,00%		1,00	100,00%		309,29	309,29
2.3	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	M3	9,24	97,74	903,12	0,00	0,00%		9,24	100,00%		9,24	100,00%		903,12	903,12
2.4	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	M2	25,00	208,54	5.213,50	0,00	0,00%		25,00	100,00%		25,00	100,00%		5.213,50	5.213,50
	SUB TOTAL				**7.425,91**										**7.425,91**	**7.425,91**
	TOTAL DO ITEM				**7.425,91**										**7.425,91**	**7.425,91**
2.2	**PERFURAÇÃO**															
2.2.1	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 0 A 50 M)	M	50,00	78,30	3.915,00	0,00	0,00%		50,00	100,00%		50,00	100,00%		3.915,00	3.915,00
2.2.2	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 50 A 100 M)	M	50,00	82,23	4.111,50	0,00	0,00%		50,00	100,00%		50,00	100,00%		4.111,50	4.111,50
2.2.3	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	50,00	90,44	4.522,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00	0,00
2.2.3	PERF. 8" EM SEDIMENTO (DE 100 A 150 M)	M	50,00	104,01	5.200,50	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00	0,00
2.2.4	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 0 A 50 M)	M	50,00	133,20	6.660,00	0,00	0,00%		50,00	100,00%		50,00	100,00%		6.660,00	6.660,00
2.2.5	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 50 A 100M)	M	50,00	136,67	6.833,50				50,00	100,00%		50,00	100,00%		6.833,50	6.833,50
2.2.6	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 100 A 150M)	M	50,00	152,71	7.635,50				0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00	0,00
2.2.6	REABERTURA DA PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO DE 14" (DE 100 A 150M)	M	50,00	177,89	8.894,50				0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00	0,00
	SUB TOTAL				**47.772,50**										**21.520,00**	**21.520,00**
	TOTAL DO ITEM				**47.772,50**										**21.520,00**	**21.520,00**
2.3	**COMPLEMENTAÇÃO**															
2.3.1	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	200,00	10,84	2.168,00	0,00	0,00%		100,00	50,00%		100,00	50,00%		1.084,00	1.084,00
2.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	M3	10,00	323,45	3.234,50	0,00	0,00%		10,00	100,00%		10,00	100,00%		3.234,50	3.234,50
2.3.3	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,81	307,38	248,98	0,00	0,00%		0,81	100,00%		0,81	100,00%		248,98	248,98
2.3.4	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00	141,72	3.401,28	0,00	0,00%		24,00	100,00%		24,00	100,00%		3.401,28	3.401,28
2.3.5	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	24,00	98,14	2.355,36				24,00	100,00%		24,00	100,00%		2.355,36	2.355,36
2.3.6	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	12,00	98,14	1.177,68				12,00	100,00%		12,00	100,00%		1.177,68	1.177,68
2.3.7	DESINFECÇÃO	M3	8,14	49,63	403,99				8,14	100,00%		8,14	100,00%		403,99	403,99
2.3.8	CENTRALIZADORES EM AÇO 6" X 14"	UN	10,00	44,93	449,30				10,00	100,00%		10,00	100,00%		449,30	449,30
	SUB TOTAL				**13.439,09**										**12.355,09**	**12.355,09**
	TOTAL DO ITEM				**13.439,09**										**12.355,09**	**12.355,09**
2.4	**ANÁLISE FISICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR**															
2.4.1	ANÁLISE FÍSICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UM	1,00	489,00	489,00	0,00	0,00%		1,00	100,00%		1,00	100,00%		489,00	489,00
	SUB TOTAL				**489,00**										**489,00**	**489,00**
	TOTAL DO ITEM				**489,00**										**489,00**	**489,00**
2.5	**TUBO DE REVESTIMENTO EM PVC**															
2.5.1	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	140,00	147,75	20.685,00	0,00	0,00%		80,00	57,14%		80,00	57,14%		11.820,00	11.820,00
	SUB TOTAL				**20.685,00**										**11.820,00**	**11.820,00**
	TOTAL DO ITEM				**20.685,00**										**11.820,00**	**11.820,00**
2.6	**FILTRO EM PVC**															
2.6.1	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	M	60,00	221,38	13.282,80	0,00	0,00%		20,00	33,33%		20,00	33,33%		4.427,60	4.427,60
	SUB TOTAL				**13.282,80**										**4.427,60**	**4.427,60**
	TOTAL DO ITEM				**13.282,80**										**4.427,60**	**4.427,60**
2.7	**CAP EM PVC ADTIVADO**															
2.7.1	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND EM 154MM	UND	1,00	340,49	340,49	0,00	0,00%		1,00	100,00%		1,00	100,00%		340,49	340,49
2.7.2	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND EM 154MM	UND	1,00	340,49	340,49	0,00	0,00%		1,00	100,00%		1,00	100,00%		340,49	340,49
	SUB TOTAL				**680,98**										**680,98**	**680,98**
	TOTAL DO ITEM				**680,98**										**680,98**	**680,98**

3.0	**ADUTORA**														
3.1	LOCAÇÃO DE ADUTORA	M	15,00	1,59	23,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,80	85,84	154,51	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
3.3	REATERRO APILOADO	M3	1,75	49,06	85,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
3.4	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	M3	0,04	22,34	0,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
3.5	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	M	15,00	0,49	7,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
3.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	15,00	17,59	263,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				**536,31**							**0,00**	**0,00**
	TOTAL DO ITEM				**536,31**							**0,00**	**0,00**
4.0	**RESERVAÇÃO**														
3.1	TORRE ELEVADA PRÉ-MOLDADA DE 8,00M DE ALTURA PARA RESERVATÓRIO DE 15.000L, INCLUSIVE CAIXA DÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	26.029,01	26.029,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				**26.029,01**							**0,00**	**0,00**
	TOTAL DO ITEM				**26.029,01**							**0,00**	**0,00**
5.0	**INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS**														
5.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	121,40	121,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
5.2	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	UN	1,00	3.232,24	3.232,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
5.3	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	40,00	1,06	42,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
5.4	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	UN	1,00	583,15	583,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
5.5	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	50,00	12,56	628,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
5.6	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL , MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	UND	1,00	3.433,78	3.433,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
5.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	140,00	40,25	5.635,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
5.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	2.997,58	2.997,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				**16.673,55**							**0,00**	**0,00**
	TOTAL DO ITEM				**16.673,55**							**0,00**	**0,00**
6.0	**ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO**														
6.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	2,25	7,14	16,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,72	85,84	61,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	1,44	31,38	45,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.4	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	M3	1,26	341,93	430,83	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.5	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3	0,18	2.408,24	433,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	13,23	120,29	1.591,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.7	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	1,00	30,28	30,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	4,00	193,47	773,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	26,46	7,12	188,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.10	CHAPISCO EM TETOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	4,00	8,55	34,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.11	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	26,46	43,86	1.160,54	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.12	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	M2	4,00	27,11	108,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.13	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	26,46	15,81	418,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.14	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	1,44	42,44	61,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.15	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	1,44	54,77	78,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.16	ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M2	0,25	119,42	29,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.17	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	4,00	81,78	327,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.18	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"	UN	1,00	247,15	247,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.19	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	PT	1,00	230,53	230,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.20	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	25,67	25,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
6.21	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,68	486,90	817,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				**7.111,18**							**0,00**	**0,00**
	TOTAL DO ITEM				**7.111,18**							**0,00**	**0,00**
7.0	**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**														
7.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	30,00	1,63	48,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	7,20	85,84	618,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
7.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,76	31,38	180,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
7.4	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	M3	0,72	22,34	16,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
7.5	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	15,00	39,66	594,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
7.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 MM	M	15,00	2,44	36,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
7.7	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	30,00	19,10	573,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
7.8	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	M	30,00	2,28	68,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	SUB TOTAL				**2.136,68**							**0,00**	**0,00**
	TOTAL DO ITEM				**2.136,68**							**0,00**	**0,00**

8.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**															
8.1	LIMPEZA GERAL	M2	100,00	2,44	244,00	0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00	0,00%		0,00	0,00
	SUB TOTAL				**244,00**										**0,00**	**0,00**
	TOTAL DO ITEM				**244,00**										**0,00**	**0,00**
VALOR TOTAL					**186.580,13**										**79.175,65**	**79.175,65**
VALOR DO BDI (28,56%)					**53.305,94**										**22.620,48**	**22.620,48**
VALOR TOTAL COM BDI					**239.886,07**				**42,44**			**42,44**			**101.796,13**	**101.796,13**

VALOR TOTAL DO CONTRATO : R$ 239.886,07 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

VALOR DA 1ª MEDIÇÃO: R$ 101.796,13 (CENTO E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 42,44% DE EXECUÇÃO

SALDO DA PROPOSTA (R$): 138.089,94

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota	**00000096**
Data e Hora da Emissão	**21/08/2026 15:14:21**
Competência da NFS-e	**08/2026**
Código de Verificação	992E.5CDD.AF9B.DE07.9E17.CF6B.9BA9.3BA0

CERTIFICADO 1020260092114578

Chave de Acesso da NFS-e
21113001200513233000198000000000009626083805247934

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF / CNPJ: **00.513.233/0001-98** Inscrição Municipal: **550000**
Endereço: **R DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE, 3 - BAIRRO RENASCENCA - CEP:**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **direcao@idealconstrutorama.** Telefone: **(98) 88373415**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CHAPADINHA - MA**
CPF/CNPJ: **30.887.156/0001-05** Inscrição Municipal:
Endereço: **AV SENADOR VITORINO FREIRE, 1042 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65500000**
Município: **CHAPADINHA** UF: **MA** Email: **atendimento@vrcontabilidade.** Telefone: **(98)**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PRIMEIRA MEDIÇÃO DO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL , NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA, POVOADO PORÇÕES DO RIO PRETO. UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO ARAUJO. CONTRATO 151/2026. VALOR R$ 101.796,13

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	VALOR DOS SERVIÇOS.	1	61.077,68	61.077,68
TRIBUTÁVEL	VALOR DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	1	40.718,45	40.718,45

PIS (0,00%): **R$ 0,00**	COFINS (0,00%): **R$ 0,00**	INSS (0,0000%): **R$ 0,00**	IR (1,2000%): **R$ 1.221,55**
CSLL (0,0000%): **R$ 0,00**	IBS MUNICIPAL (0,00%): **R$ 0,00**	IBS ESTADUAL (0,05%): **R$ 48,35**	CBS (0,45%): **R$ 435,18**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 101.796,13

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 101.796,13**	**5,00%**	**R$ 5.089,81**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Local de Prestação do Serviço: CHAPADINHA / MA
Recolhimento: RETIDO
Atividade: 422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
NBS: 101034100 - Serviços de perfuração de poços de água
Serviço: 070202 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
Mês de

ATESTO QUE
☐ OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
☒ OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
EM 21 / 08 / 2026

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-8
Engenheiro Civil

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.513.233/0001-98
Certidão nº: 70529481/2026
Expedição: 18/08/2026, às 16:56:34
Validade: 14/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.513.233/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO
102026009219872

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00014117912026

Validade: **02/01/2027**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.513.233/0001-98	**Inscrição Municipal:** 550000
Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE	
Número: 3	**Complemento:**
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65075230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de julho de 2026 as 14:00**, sob o código de autenticidade nº **CED6485EB1F6AABC0C0D9D0D2D636986**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.513.233/0001-98

Razão social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R DAS JUCARAS 3 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2026 a 06/09/2026

Certificação Número: 2026080808350036292085

Informação obtida em 08/08/2026 08:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.513.233/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:53 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2026.
Código de controle da certidão: **5085.643C.6C55.40FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056716/26 **Data da** 03/06/2026 10:57:42

Inscrição Estadual: 127598723 **CPF/CNPJ:** 00513233000198

Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

Telefone: (98)88373415 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/06/2026 14:27:53

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 138472/26 **Data da** 03/06/2026 10:56:16

Inscrição Estadual: 127598723 **CPF/CNPJ:** 00513233000198

Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

Telefone: (98)88373415 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/06/2026 14:26:47

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261107171

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20261065424

1. Responsável Técnico

VINICIUS ALMEIDA VERAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115026305**
Registro: **1115026305MA**

Empresa contratada: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Registro : **0005467241-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**
CPF/CNPJ: **30.887.156/0001-05**

AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE
Nº: **0**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA**
UF: **MA**
CEP: **65500000**

Contrato: **1512026**
Celebrado em: **06/04/2026**

Valor: **R$ 720.000,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE POVOADO VEREDÃO, PORÇÕES E VILA NOVA
Nº: **00**

Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CHAPADINHA**
UF: **MA**
CEP: **65500000**

Data de Início: **20/04/2026**
Previsão de término: **30/12/2026**
Coordenadas Geográficas: **-7.027797, -44.983003**

Finalidade:
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**
CPF/CNPJ: **30.887.156/0001-05**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA	3,00	un
49 - Execução de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	3,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Emissão de Art para construção de três sistemas simplificados de abastecimento de água em escolas da zona rural do município de Chapadinha/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
VINICIUS ALMEIDA VERAS
RNP: 1115026305
Data: 28/08/2026 13:50:59

VINICIUS ALMEIDA VERAS - CPF: *.309.533-****

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - CNPJ: 30.887.156/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **28/08/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bdwwy
Impresso em: 28/08/2026 às 13:50:59 por: , ip: 191.178.177.69

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026
PROC. ADM. Nº 0200/2026

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 151/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IDL EMPREENDIMENTOS LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n, Bairro Campo Velho, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.513.233/0001-98, com sede na Rua das Juçaras, CD Executive Lake, Sala 402, CEP 65.075-230, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representada por sua sócia proprietária, Beatriz Pereira Diniz, portadora do RG nº **0154668420001** e do CPF nº **014.291.133-08**., doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0200/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de água em escolas da zona rural do município de Chapadinha/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2026 e encerramento em 06/04/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
44.90.51.00	Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.
10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ad- ministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a impo- sição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) Multa:
    - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) di- as;
    - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

a) as peculiaridades do caso concreto;
b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
c) os danos que dela provierem para o Contratante;
d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apura- dos e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsidera- da sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão es- tendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Em- presas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de- claração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA(MA), 06 DE ABRIL DE 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
Responsável legal da CONTRATADA

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.13 11:43:43 -03'00'